
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS CO N° 006/14 E MA N° 007/14
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

Este documento é composto de 4 (quatro) páginas numeradas sequencialmente.

Segundo Termo Aditivo aos Contratos CO n° 006/14 e MA n° 007/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

As **PARTES:**

COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.507.191/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90576110-20 tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT Cascavel Oeste/Umuarama 230kV e da SE Umuarama 230/138kV, objetos do Leilão da ANEEL nº 004/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 51% (cinquenta e um por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 49% (quarenta e nove por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertaglia, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91;

e **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.820.785/0001-53, tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT 525KV Curitiba Leste e da SE 525/230KV Curitiba Leste objetos do Leilão ANEEL nº 006/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 80% (oitenta por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 20% (vinte por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertaglia, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES** ou **LOCATÁRIAS**.

e do outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.992.438/0001-00, com sede e foro nesta Capital, sito na Rua Ébano Pereira, 309 – Centro, Curitiba, PR., e doravante denominada simplesmente “**LOCADORA**”, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelos Diretores, Sra. Claudia Trindade, estado civil divorciada, portadora do RG 1.676.309-8 e CPF 514.427.019-00 e Sr. Dirceu Wichnieski, estado civil casado, portador do RG 3.311.343-9 e CPF 500.256.519-00.

Considerando que:

- Em 02 de julho de 2014, foi assinado o **CONTRATO CO n ° 006-14 e MA nº 007/14**, cujo objeto do **CONTRATO** é a locação de um imóvel, matrícula nº. 7.931, composto por UM CONJUNTO COMERCIAL, nº 195, que soma 182,05 (Cento e oitenta e dois vírgula zero cinco) m² de área útil, e 211,19 (Duzentos e onze vírgula dezenove) m² de área total, com 02 (duas) vagas de garagens (livres), localizados no Edifício Executive Center Everest, 19º andar, na Rua Comendador Araújo, nº. 143, Centro, Curitiba, PR.
- Em 12 de dezembro de 2014, foi assinado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO nº 006/14 e MA nº 007/14, incluindo a forma de rateio das despesas de locação entre as SPEs, a Origem dos Recursos e Gestor dos Contratos de Locação, haja vista que as respectivas inclusões não constaram nos Contratos Primitivos, conforme anexo I, deste Termo Aditivo;
- O prazo de Locação dos Contratos Primitivos tem seu término previsto para o dia 03.08.17 e as SPEs COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. e MARUMBI

Segundo Termo Aditivo aos Contratos CO 006/2014 E MA 007/2014

2



Handwritten signatures and initials.



Handwritten signature and initials.

TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., entendem ser necessária a continuidade da locação mediante a prorrogação do prazo de vigência dos Contratos por mais 24 (vinte e quatro) meses para continuar atendendo suas necessidades operacionais. Assim, as SPEs Costa Oeste e Marumbi através das Cartas CO DAF nº 057/2017 e MA DAF nº 067/2017, manifestaram interesse na renovação dos Contratos, conforme anexo II, deste Termo Aditivo.

- A Contratada, pelas cartas s/nº datadas de 31/05/2017, confirmou o interesse na renovação dos Contratos para continuidade da locação, conforme anexo III, deste Termo Aditivo.
- As Legislações vigentes Lei Federal 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e a Lei Estadual do Paraná em seu artigo Art. 103, inciso II, combinado com o Art. 106, preveem que "à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses".

As **PARTES** resolvem de comum acordo:

Celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO aos CONTRATOS CO nº 006-14 e MA nº 007/14**, com fundamento legal no Art. 57, inciso II, bem como e Art. 103, inciso II, combinado com o Art. 106, da Lei Estadual do Paraná, Lei 15.608/07, com as seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA I – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de locação do imóvel, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2017, promovendo consequentemente alteração na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO, do CONTRATO CO 006/2014 E MA 007/2014.

CLÁUSULA II – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO

A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA LOCAÇÃO** do **CONTRATO** original passa a vigorar com o seguinte texto:

DE: " O prazo da presente locação é de 3 (três) anos, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual."

PARA: " O prazo da presente locação é de 05 (cinco) anos, contados a partir do dia 03 julho de 2014."

CLÁUSULA III – PREÇOS E VALOR GLOBAL DO CONTRATO

1. O preço mensal da locação praticado atualmente no valor de R\$ 5.598,44 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o conjunto 195, passa a ser a partir do mês de julho de 2017 para R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), bem como este valor permanece firme e irrevogável por um período de 12(doze) meses, transcorrido este



Handwritten signatures and initials.



prazo, o preço da locação poderá ser reajustado em conformidade com a Cláusula Quarta, Paragrafo Segundo do Contrato Primitivo, tomando-se como base o mês de julho de 2017.

2. Dá-se ao presente Contrato para o novo período contratual o valor global de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

3. Para fins contábeis, dá-se ao presente Contrato o valor global de R\$ 293.186,76 (valor do contrato anterior (R\$ 168.386,76) + o valor do novo período contratual).

CLÁUSULA IV – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e Primeiro Termo Aditivo não modificadas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Tendo nestes termos ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba, 30 de Junho de 2017.

Pelo **LOCATÁRIO:**


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente


Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **LOCADORA:**


Claudia Trindade
Dir. Presidente


Dirceu Wichniewski
Dir. Administrativo Financeiro

Testemunhas:

Nome: Waldemir Dias da SILVA
RG: 6.246.826-2 SSP/PR
CPF: 016.758.209-70

Nome: Claudia Nova J. Mann
RG: 9267777-6 SSP/PR
CPF: 02168085-14


[Esta folha, a 4ª de um total de 4, é parte integrante e indissociável do Segundo Termo Aditivo aos Contratos CO 006/2014 e MA 007/2014]





ANEXO I

Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.
Rua Comendador Araújo, 143 – 19 andar – Curitiba – PR CEP 80420-000 – Fone (41) 3028.4322



Handwritten signatures and initials:
- *revisão*
- *[Signature]*
- *[Signature]*
- *[Signature]*

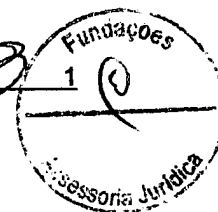
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CO Nº 006/14 E MA Nº 007/14
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**

Este documento é composto de 4 (quatro) páginas numeradas sequencialmente.

Jader Antonio Perrini
OAB/PR-4277
Barraca de Curitiba
Sociedade de Advogados
OAB/PR-1.915
Dir. Jurídico

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO nº 006/14 E MA nº 007/14



As PARTES:

COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.507.191/0001-97 e Inscrição Estadual nº 90576110-20 tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT Cascavel Oeste/Umuarama 230kV e da SE Umuarama 230/138kV, objetos do Leilão da ANEEL nº 004/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 51% (cinquenta e um por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 49% (quarenta e nove por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertage, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91;

e **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, Sociedade de Propósito Específico – SPE, com sede à Rua Comendador Araújo, 143 19º andar, Centro, Curitiba-PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.820.785/0001-53, tem como finalidade a implantação, operação e exploração comercial da LT 525KV Curitiba Leste e da SE 525/230KV Curitiba Leste objetos do Leilão ANEEL nº 006/2011 e que teve como vencedores a COPEL Geração e Transmissão S.A. com participação de 80% (oitenta por cento) e ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. com outros 20% (vinte por cento), neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Alfonso Schmitt, portador da Cédula de Identidade nº 3.328.322-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.424.119-00 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Valdenir José Bertage, portador da Cédula de Identidade nº 836.462-1/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 170.928.099-91, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES ou LOCATÁRIAS.**

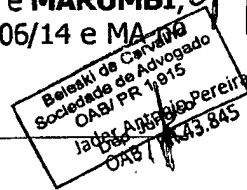
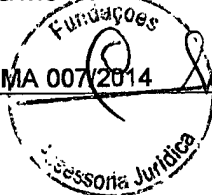
e do outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.992.438/0001-00, com sede e foro nesta Capital, sito na Rua Ébano Pereira, 309 – Centro, Curitiba, PR., e doravante denominada simplesmente **"LOCADORA"**, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, pelos Diretores, Sr. José Luiz Costa Taborda Rauen, estado civil divorciado, portador do rg 1.224.826 e cpf 254.801.119-49 e Sr Marcos Cesar Todeschi, estado civil casado, portador do rg 4.268.631-0 e cpf 735.506.209-34.

Considerando que:

- Em 02 de julho de 2014, foi assinado o **CONTRATO CO n ° 006-14 e MA n° 007/14**, cujo objeto do **CONTRATO** é a locação de um imóvel, matrícula nº. 7.931, composto por UM CONJUNTO COMERCIAL, nº 195, que soma 182,05 (Cento e oitenta e dois vírgula zero cinco) m² de área útil, e 211,19 (Duzentos e onze vírgula dezenove) m² de área total, com 02 (duas) vagas de garagens (livres), localizados no Edifício Executive Center Everest, 19º andar, na Rua Comendador Araújo, nº. 143, Centro, Curitiba, PR.
- A **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A** e **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, entendem que, por não ter constado no Contrato Primitivo a forma de rateio das despesas de locação entre as SPEs, e a Origem dos Recursos e Gestor do Contrato dos Empreendimentos **COSTA OESTE** e **MARUMBI**, se faz necessário a emissão deste 1º Termo Aditivo ao Contrato CO nº 006/14 e MA nº 007/14.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 006/2014 E MA 007/2014



As **PARTES** resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO CO 006/2014 E MA 007/2014**, com fundamentação Legal no art. 55, inciso V e art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como art. 99, inciso VI, combinado com o art. 118, da Lei Estadual 15.608/07.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração no Parágrafo Terceiro da **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**; e
2. Inclusão do parágrafo sexto na **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**.

CLÁUSULA 2 – ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO TERCEIRO NA CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO

O Parágrafo Terceiro da **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO** do **CONTRATO** original, passa a vigorar com o seguinte texto:

De:

“O valor total do presente **CONTRATO**, para fins contábeis, é de R\$ 168.386,76 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).”

PARA:

“O valor total do presente **CONTRATO**, para fins contábeis, é de R\$ 168.386,76 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). A **CONTRATADA** apresentará à **COSTA OESTE TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.** e a **MARUMBI TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**, recibo em separado para cada uma das empresas, na proporção de **50% (cinquenta por cento)** do valor da parcela mensal.”

CLÁUSULA 3 – ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO

A **CLAUSULA QUARTA – DO LOCATÍCIO**, do **CONTRATO** original, passa a vigorar com a inclusão do seguinte Parágrafo:

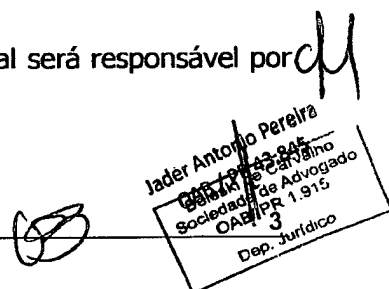
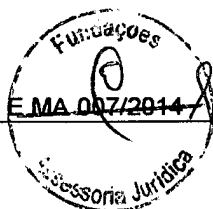
“Parágrafo Sexto:

Os recursos para esta contratação estão previstos no orçamento plurianual de investimentos das **LOCATÁRIAS**, oriundos das Inversões Financeiras das empresas acionistas.

A responsabilidade pela gestão do presente contrato é do Diretor Administrativo Financeiro das **LOCATÁRIAS** ou quem ele designar conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93 e art. 118 da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007.

A **LOCADORA** designará formalmente o seu Gestor do **CONTRATO**, o qual será responsável por todos os atos e decisões de gestão do **CONTRATO**.”

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CO 006/2014 E MA 007/2014



CLÁUSULA 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

Tendo nestes termos ajustado, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a seguir:

Curitiba, 19 de Dezembro de 2014.

Pelo **LOCATÁRIO:**


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente



Valdenir José Bértage
Diretor Administrativo Financeiro

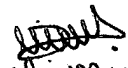
Pela **LOCADORA:**

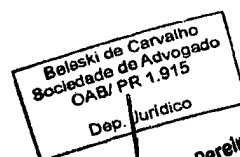

José Luiz Costa Taborda Rauem
Diretor Presidente


Marcos Cesar Todeschi
Diretor de Seguridade

Testemunhas:


Nome: William R. Cardoso
RG: 9.227.239-9 SSP/PR
CPF: 02763942911


Nome: Micheli Mironco
RG: 82272399 SSP/PR
CPF: 03717089901



Jader Antonio Pereira
OAB / PR 43.845





ANEXO II

Curitiba, 26 de abril de 2017

CO-DAF 057 2017

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

Sr. Dirceu Wichnieski
Diretor Financeiro
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro
80410-240 – Curitiba - Pr

Ref.: Contrato de Locação CO 006/2014.

Prezado Senhor,

A Costa Oeste Transmissora de Energia S.A., vem por meio desta, externar seu interesse em promover a renovação do Contrato CO 006/2014, que firmou com essa Fundação em 02 de julho de 2014, referente a locação do conjunto comercial 195, localizado no 19º andar do edifício Executive Center Everest.

Esta renovação, atendendo os limites estabelecidos pela Legislação vigente, se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir julho de 2017.

Para tanto, acreditando que o interesse de ambas as partes seja pela continuidade do presente contrato e, dando início ao processo de negociação dos valores de locação, propomos a não aplicação do reajuste contratual a qual esta Fundação teria direito a partir de julho/2017 bem como a redução do valor de locação atribuído ao conjunto 195, visando a adequação aos preços praticados pelo mercado imobiliário.

Ficamos no aguardo da manifestação de V.Sas., no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para que tenhamos tempo hábil para emissão dos documentos necessários para esta renovação.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente





Curitiba, 26 de abril de 2017

MA-DAF 067 2017

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

Sr. Dirceu Wichnieski
Diretor Financeiro
Rua Ébano Pereira, 309 - Centro
80410-240 – Curitiba - Pr

Ref.: Contrato de Locação MA 007/2014.

Prezado Senhor,

A Marumbi Transmissora de Energia S.A., vem por meio desta, externar seu interesse em promover a renovação do Contrato MA 007/2014, que firmou com essa Fundação em 02 de julho de 2014, referente a locação do conjunto comercial 195, localizado no 19º andar do edifício Executive Center Everest.

Esta renovação, atendendo os limites estabelecidos pela Legislação vigente, se dará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir julho de 2017.

Para tanto, acreditando que o interesse de ambas as partes seja pela continuidade do presente contrato e, dando início ao processo de negociação dos valores de locação, propomos a não aplicação do reajuste contratual a qual esta Fundação teria direito a partir de julho/2017 bem como a redução do valor de locação atribuído ao conjunto 195, visando a adequação aos preços praticados pelo mercado imobiliário.

Ficamos no aguardo da manifestação de V.Sas., no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento desta, para que tenhamos tempo hábil para emissão dos documentos necessários para esta renovação.

Certo do pronto atendimento à solicitação ora apresentada subscrevemo-nos

Atenciosamente,


Valdenir José Bertaglia
Diretor Administrativo Financeiro


Alfonso Schmitt
Diretor Presidente





ANEXO III

Curitiba, 31 de Maio de 2017.



FUSAN
Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Ao
CECS – Consórcio Energético Cruzeiro do Sul
A/C Sr. Ricardo Doetzer e
Sr. Paulo Henrique Rathunde

À
Costa Oeste Transmissora de Energia
Marumbi Transmissora de Energia
A/C Sr. Alfonso Schmitt e
Sr. Valdenir José Bertaglia

Marumbi Transmissora de Energia S.A.
Recebido em 31/05/17

Costa Oeste Transmissora de Energia S.A.
Recebido em 31/05/17

Prezados Senhores

Acusamos o recebimento das correspondências enviadas à Fusan em 26/04/2017, onde foi apresentado o interesse na renovação dos Contratos CECS 016/2014, Contrato MA 007/2014 e Contrato CO 006/2014, referente à locação dos conjuntos comerciais 193,194 e 195, localizados no 19º andar do edifício Executive Center Everest.

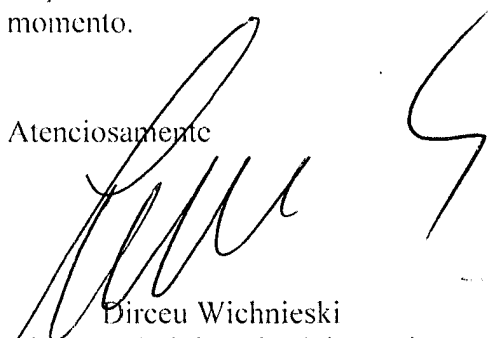
Após as reuniões realizadas entre a Fusan e as Consorciadas nos dias 04 e 25/05/2017 onde foi discutido o pedido de não aplicação do reajuste contratual e ainda da solicitação de redução dos valores de locação, realizamos estudos internos, buscando atender o interesse de ambas as empresas nesta negociação.

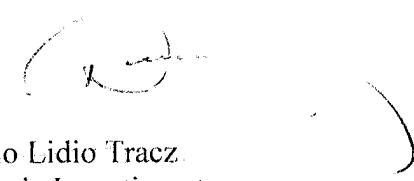
Gostaríamos de lembrar à CECS, Costa Oeste e a Marumbi, assim como já foi dito nos encontros anteriores, que somos fiscalizados pela Previc e que este órgão regulador determina que as negociações de contratos de locação sejam feitos dentro dos parâmetros de avaliações realizadas.

Assim, entendendo a atual situação de crise de mercado que está dificultando as condições das empresas em geral, não estaremos aplicando o reajuste previsto em contrato de aproximadamente 4%. Paralelamente, baseado em avaliações atuais de mercado, estaremos ajustando o valor da locação de cada conjunto para R\$ 5.200,00, totalizando R\$ 15.600,00 a partir de 02/07/2017.

Lembramos que esta proposta leva em consideração a longa parceria entre nossas empresas e entendemos ser este, o limite de valor que a entidade pode propor neste momento.

Atenciosamente


Dirceu Wichnieski
Diretor Administrativo/Financeiro


Antonio Lidio Tracz
Gerente de Investimentos